



CEMACT

Conselho Estadual do Meio Ambiente,
Ciência e Tecnologia de Roraima

20/12/17

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – CEMACT. Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta e quatro minutos, no Auditório da Secretaria de Estado da Segurança Pública/SESP/RR, situado na Avenida Ville Roy nº 5.604, Centro, na cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, reuniu-se o Conselho Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Roraima, conforme convocação feita pelo Presidente em exercício da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com a presença dos seguintes conselheiros: **Clayton Ivan Binsfeld (FAERR), Leonardo Nakai Rodrigues (SEAPA), Marcio Glayton Araújo Grangeiro e André Darce Cerri (SEPLAN), Ten. Emerson Gôuvea Lima (CMDO), Núbia Abrante Gomes (UFRR), Oneber de Magalhães Queiroz e Júlio César Ferreira Izel (FIER), Deyvison Correa Fernandes (ALE), Anna Cássia Novaes de Menezes Paludo (ITERAIMA), Otoniel Ribeiro Duarte (EMBRAPA), Antonio Boni (FECOMÉRCIO), Ricardo Herculano Bulhões de Matos (ECO-AMAZÔNIA),** O Presidente do Conselho deu boas vindas aos presentes, leu a seguinte pauta da reunião: ***Apresentação da análise da comissão Instituída Pela Portaria Nº 761/2017/PRESIDÊNCIA/FEMARH A Respeito da Resolução CEMACT Nº 01/2017; E Aprovação das alterações da resolução CEMACT Nº 01/2017; E do Regimento Interno do CEMACT; Criação da comissão para Análise dos relatórios que trata das competências dos Municípios Emitidos pela Femarh em Função da Resolução CEMACT Nº 01/2017; discussão Sobre MEMO Nº 62/2017/DLGA/DUSAF A Respeito de Alterações da IN FEMARH/RR Nº 004, de 18 de março de 2015.*** E em seguida passou a palavra para a servidora da FEMARH/RR, **Maria Helena Almeida Ivanoff**, que abordou sobre a **Instrução Normativa 004, de 18/03/2015.** Foram questionados alguns pontos e sugerido mudanças na Tabela 01 da IN, referente à Lista de Atividades possíveis de Licenciamento Simplificado, o Presidente em Exercício, retoma a reunião e sugere que a servidora Maria Helena continue com suas explanações. Foi deliberado por unanimidade que as alterações da IN e que seja enviada por email aos Conselheiros para que os mesmos tenham conhecimento, aprovem ou não as referidas alterações. Em seguida o Conselheiro, **Ricardo Mattos**, representante da Eco amazônia, explanou sobre as alterações **no Regimento Interno do Conselho**, que foi acatado por unanimidade a criação do cargo de **segundo secretário**, que será ocupada pela servidora federal lotada da FEMARH/RR, **Delite de Brito Tupinambá Oliveira.** O cancelamento da 761/2017/PRESIDÊNCIA/FEMARH. O Conselheiro, **Oneber de Magalhães**, pede o afastamento imediato do Presidente da FEMARH/RR, por possível prevaricação e propõe que seja criada uma Comissão para analisar seus atos e falou ainda ter em mãos os documentos comprobatórios que justifica o seu pedido. Oneber retira a solicitação da formação de Comissão para afastamento do Presidente, a pedido dos Conselheiros. A servidora da FEMARH/RR, e Coordenadora Jurídica do CEMACT, **Norami Rotava Faitão**, apresentou as alterações a respeito da Resolução CEMACT Nº 01/2017. O Conselheiro, **Ricardo Mattos**, pede que os Municípios que já estão **APROVADOS A CAPACIDADE PARA LICENCIAR**, continuem. O Conselheiro, **Leonardo Nakai (SEAPA)**, sugere que sejam suspensos os credenciamentos dos Municípios. O Conselheiro, **Ricardo Mattos**, falou que os técnicos da Femarh

DOC: 3184



CEMACT

Conselho Estadual do Meio Ambiente,
Ciência e Tecnologia de Roraima

façam vistoria *in loco*, sem a necessidade de formação de Comissão membros do Conselho. O Conselheiro **Oneber de Magalhães** pede que não haja visitas e que se mantenham a emissão de Licenças pelos municípios já APROVADOS A CAPACIDADE PARA LICENCIAR. O Presidente em exercício da femarh, levou a votação quanto a suspensão dos cinco municípios CAPACITADOS A LICENCIAR. A servidora da Femarh e Chefe da Divisão de Controle Florestal, **Shirlany Ribeiro de Melo**, falou sobre as preocupações da questão florestal, fazendo explanação do licenciamento madeireiro e faz alguns esclarecimentos. Entra em votação para que os municípios continuem licenciando, ocorridas algumas divergências de opiniões, ficou aprovado por unanimidade que os municípios continuem licenciando. Mas que se crie uma **Comissão**, constituídas por representantes da Femarh, para que façam vistoria *in loco* e apresente *Relatórios ao Conselho do CEMACT*. Ficou deliberada outra **Comissão**, constituídas pelos nomes e Instituições, seguintes: **Oneber de Magalhães Queiroz** (FIER), **Deyvison Correa Fernandes** (ALE), **Marcio Glayton Araújo Grangeiro**(SEPLAN) e dois nomes da FEMARH, para que possam analisar as alterações, da **Resolução CEMACT 01/2017**, de 20/04/2017, **IN FEMARH/RR Nº.004**, de 18/03/2015 e **Regimento Interno do CEMACT**, e ser aprovada na próxima reunião, agendada dia 23/01/2018. Nada mais a ser tratado, eu M. Cabral (Maria de Jesus Cabral Lobato), lavrei a presente ATA que deverá ser assinada pelos Conselheiros presentes.

Gilberto Uemura(FEMARH) _____
Clayton Ivan Binsfeld (FAERR) _____
Leonardo Nakai Rodrigues (SEAPA) _____
Marcio Glayton Araújo Grangeiro(SEPLAN) _____
André Darce Cerri (SEPLAN) _____
Ten.Emerson Gôuvea Lima (CMDO) _____
Núbia Abrante Gomes (UFRR) _____
Oneber de Magalhães Queiroz(FIER) _____
Júlio César Ferreira Izel(FIER) _____
Deyvison Correa Fernandes (ALE) _____
Anna Cássia Novaes de Menezes Paludo (ITERAIMA) _____
Otoniel Ribeiro Duarte (EMBRAPA) _____
Antônio Boni (FECOMÉRCIO) _____
Ricardo Herculano Bulhões de Matos (ECOAMAZÔNIA) _____

PUBLICADO DE ATD - CEMACT

05 a 20 de fevereiro de 2018. E também do servidor FRANCILEY BENTO DE LIMA, motorista que conduziria o veículo.
 LEIA-SE: Art. 1.º - Autorizar o afastamento da sede dos servidores VANDENILDO ARTUR LIMA DE QUEIROZ, analista ambiental, MIGUEL FELIPE DE SOUZA LIMA, chefe de divisão, que realizarão a classificação das barragens do Estado de Roraima, no período de 05 a 20 de fevereiro de 2018, nos municípios de Alto Alegre, Bonfim, Iracema e Rorainópolis. E também do servidor FRANCILEY BENTO DE LIMA, motorista que conduzirá o veículo.
 Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
 Boa Vista/RR, 21 de fevereiro de 2018.
 LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
 Presidente Interina da FEMARH/RR

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria N.º 094/2018 da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH/RR, publicada no Diário Oficial do Estado N.º 3183 de 21/02/2018.
 ONDE SE LÊ: Art. 1.º - Conceder, dispensa do trabalho a servidora EDIANA OLIVEIRA FONSECA ASSAD (Analista Ambiental/Eng. Florestal), para cursar Pós-Graduação - Mestrado em Desenvolvimento de Tecnologia, ministrado em parceria com Instituto de Tecnologia para o Desenvolvimento (Instituto LACTEC) e o Instituto de Engenharia do Paraná - IEP, no período de 03/02/2017 a 03/02/2020.
 LEIA-SE: Art. 1.º - Conceder, dispensa do trabalho a servidora EDIANA OLIVEIRA FONSECA ASSAD (Analista Ambiental/Eng. Florestal), para cursar Pós-Graduação - Mestrado em Desenvolvimento de Tecnologia, ministrado em parceria com Instituto de Tecnologia para o Desenvolvimento (Instituto LACTEC) e o Instituto de Engenharia do Paraná - IEP, no período de 03/02/2018 a 03/02/2020.
 Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
 Boa Vista/RR, 22 de fevereiro de 2018.
 LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
 Presidente Interina da FEMARH/RR

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – CEMACT.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta e quatro minutos, no Auditório da Secretaria de Estado da Segurança Pública/SESP/RR, situada na Avenida Ville Roy nº 5.604, Centro, na cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, reuniu-se o Conselho Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Roraima, conforme convocação feita pelo Presidente em exercício da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com a presença dos seguintes conselheiros: Clayton Ivan Binsfeld (FAERR), Leonardo Nakai Rodrigues (SEAPA), Marcio Glayton Araújo Grangeiro e André Darce Cerri (SEPLAN), Ten. Emerson Gouveia Lima (CMDO), Núbia Abrante Gomes (UFRR), Oneber de Magalhães Queiroz e Júlio César Ferreira Izel (FIER), Deyvison Correa Fernandes (ALE), Anna Cássia Novaes de Menezes Paludo (ITERAIMA), Otoniel Ribeiro Duarte (EMBRAPA), Antonio Boni (FECOMÉRCIO), Ricardo Herculano Bulhões de Matos (ECO-AMAZÔNIA), O Presidente do Conselho deu boas vindas aos presentes, leu a seguinte pauta da reunião: Apresentação da análise da comissão Instituída Pela Portaria N.º 761/2017/PRESIDÊNCIA/FEMARH A Respeito da Resolução CEMACT N.º 01/2017; E Aprovação das alterações da resolução CEMACT N.º 01/2017; E do Regimento Interno do CEMACT; Criação da comissão para Análise dos relatórios que trata das competências dos Municípios Emiúdos pela Femarh em Função da Resolução CEMACT N.º 01/2017; discussão Sobre MEMO N.º 62/2017/DLGA/DUSAF A Respeito de Alterações da IN FEMARH/RR N.º 004, de 18 de março de 2015. E em seguida passou a palavra para a servidora da FEMARH/RR, Maria Helena Almeida Ivanoff, que abordou sobre a Instrução Normativa 004, de 18/03/2015. Foram questionados alguns pontos e sugerido mudanças na Tabela 01 da IN, referente à Lista de Atividades possíveis de Licenciamento Simplificado, o Presidente em Exercício, retoma a reunião e sugere que a servidora Maria Helena continue com suas explanações. Foi deliberado por unanimidade que as alterações da IN e que seja enviada por email aos Conselheiros para que os mesmos tenham conhecimento, aproveem ou não as referidas alterações. Em seguida o Conselheiro, Ricardo Mattos, representante da Eco amazônia, explanou sobre as alterações no Regimento Interno do Conselho, que foi acatado por unanimidade a criação do cargo de segundo secretário, que será ocupada pela servidora federal lotada da FEMARH/RR, Delite de Brito Tupinambá Oliveira. O cancelamento da 761/2017/PRESIDÊNCIA/FEMARH. O Conselheiro, Oneber de Magalhães, pede o afastamento imediato do Presidente da FEMARH/RR, por possível prevaricação e propõe que seja criada uma Comissão para analisar seus atos e falou ainda ter em mãos os documentos comprobatórios que justifica o seu pedido. Oneber retira a solicitação da formação de Comissão para afastamento do Presidente, a pedido dos Conselheiros. A servidora da FEMARH/RR, e Coordenadora Jurídica do CEMACT, Norami Rotava Faltão, apresentou as alterações a respeito da Resolução CEMACT N.º 01/2017. O Conselheiro, Ricardo Mattos, pede que os Municípios que já estão APROVADOS A CAPACIDADE PARA LICENCIAR, continuem. O Conselheiro, Leonardo Nakai (SEAPA), sugere que sejam suspensos os credenciamentos dos Municípios. O Conselheiro, Ricardo Mattos, falou que os técnicos da Femarh façam vistoria in loco, sem a necessidade de formação de Comissão membros do Conselho. O Conselheiro Oneber de Magalhães pede que não haja visitas e que se mantenham a emissão de Licenças pelos municípios já APROVADOS A CAPACIDADE PARA LICENCIAR. O Presidente em exercício da femarh, levou a votação quanto a suspensão dos cinco municípios CAPACITADOS A LICENCIAR. A servidora da Femarh, para que façam vistoria in loco e apresente Relatórios ao Conselho do CEMACT. Ficou deliberada outra Comissão, constituída pelos nomes e Instituições, seguintes: Oneber de Magalhães Queiroz (FIER), Deyvison Correa Fernandes (ALE), Marcio Glayton Araújo Grangeiro (SEPLAN) e dois nomes da FEMARH, para que possam analisar as alterações, da Resolução CEMACT 01/2017, de 20/04/2017, IN FEMARH/RR N.º.004, de 18/03/2015 e Regimento Interno do CEMACT, e ser aprovada na próxima reunião, agendada dia 23/01/2018. Nada mais a ser tratado, eu _____ (Maria de Jesus Cabral Lobato), lavrei a presente ATA que deverá ser assinada pelos Conselheiros presentes.

- Gilberto Uemura(FEMARH)
- Clayton Ivan Binsfeld (FAERR)
- Leonardo Nakai Rodrigues (SEAPA)
- Marcio Glayton Araújo Grangeiro(SEPLAN)
- André Darce Cerri (SEPLAN)
- Ten.Emerson Gouveia Lima (CMDO)
- Núbia Abrante Gomes (UFRR)
- Oneber de Magalhães Queiroz(FIER)
- Júlio César Ferreira Izel(FIER)
- Deyvison Correa Fernandes (ALE)
- Anna Cássia Novaes de Menezes Paludo (ITERAIMA)
- Otoniel Ribeiro Duarte (EMBRAPA)
- Antônio Boni (FECOMÉRCIO)
- Ricardo Herculano Bulhões de Matos (ECOAMAZÔNIA)

Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima
 Presidente: **Gelb Platão Pereira Lima (interino)**
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º: 18302.0307/17-07- ADERR
 INTERESSADO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR
 OBJETO: Contratação imediata de Empresa para emitir Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Análise Ergonômica do Trabalho (AET) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), visando atendimento da notificação do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme ao MEMO N.º 1638/2017/ADERR-DAF/GRH.
 FAVORÉCIDO: I. S. ARQUITETURA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -ME - CNPJ: 22.122.537/0001-67
 VALOR TOTAL: R\$ 7.945,00 (sete mil novecentos e quarenta e cinco reais)
 Fundamentado no DECRETO N.º 1411-P DE 24 DE SETEMBRO DE 2015, reconheço e ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com respaldo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações, em consonância com o PARECER N.º 016/2018/PROCURADORIA JURÍDICA/ADERR.
 Em cumprimento ao art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o extrato deste Termo deverá ser publicado na Imprensa Oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para eficácia.
 Boa Vista – RR, 21 de fevereiro de 2018.
 Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR

Agência de Fomento do Estado de Roraima
 Presidente: **Weberson Reis Pessoa**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º 17/1564
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018
 DATA DA ASSINATURA DA ATA: 19.02.2018

Item	Descrição	UND	Quant.	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
1	Cadeira de plástico com braço e/ou sem braço (de acordo com a solicitação).	Und	400	2,66	1.064,00
2	Cadeira rústica de madeira sem braços.	Und	36	14,00	504,00
3	Mesa rústica de madeira (retangular ou redonda)	Und	12	61,00	732,00
4	Mesa de plástico com toalha (ALIGUEL) – branca e/ou colorida, de acordo com a solicitação.	Und	100	8,30	830,00
5	Tapete medindo no mínimo 3x4 metros	Und	20	170,00	3.400,00
6	Ventilador pulverizador (climatizador) devidamente instalado na rede elétrica, apto a funcionar.	Und	12	286,00	2.472,00
7	Serviço de iluminação cenográfica e decorativa interna, com montagem e desmontagem, para compor e ambientar o evento com os seguintes equipamentos: 02 refletores spots PAR LED 64 RGB, 01 kit com cabos e conectores conforme necessidade.	Diária (até 8 horas)	6	1.050,00	6.300,00
8	Serviço de iluminação cenográfica e decorativa externa, com montagem e desmontagem, para compor e ambientar o evento com os seguintes equipamentos: 02 refletores spots SE LIGHT 500W/220v, 01 kit com cabos e conectores conforme necessidade.	Diária (até 8 horas)	6	1.093,00	6.558,00
9	Quadro para decoração (ALIGUEL) – madeira esverdeada, medindo no mínimo 55x2.	Und	12	100,00	1.200,00
10	Lounge (jogos de sofá, poltrona, puff quadrados em couro, aparador e tapete).	Diária	6	1.166,00	6.996,00
11	Tenda de tamanho mínimo de 10x10 metros, instalada sem iluminação.	Und	6	443,00	2.658,00
12	Televisão de no mínimo 32", digital, conexão HDMI e USB, controle remoto.	Diária (até 8 horas)	6	258,00	1.548,00
13	Confecção de banner em lona vinílica com impressão digital colorida medindo 100x150 cm, com bastão na parte superior e inferior e barbante.	M2	12	96,60	1.159,20
14	Plantas de tamanho grande (do tipo Arecá, Ráfia e/ou Feix)	Und	12	50,00	600,00
15	Plantas de tamanho médio (do tipo Eugênia e/ou Zamucúca)	Und	12	41,00	492,00
16	Mesa tipo escritório, tamanho no mínimo de 96x68 cm, na cor preto ou cinza, com gaveta e/ou sem gaveta (de acordo com a solicitação).	Und	6	540,00	3.240,00
17	Cadeira de escritório, giratória, assento e encosto em espuma ou curso sintético.	Und	12	386,66	4.639,92
TOTAL					44.393,12

WEBERSON REIS PESSOA - DIRETOR PRESIDENTE
 AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA
 AMANDA SOUSA NOGUEIRA - Instrumento de outorga de poderes: procuração
 ARCNETI TELECOM E INFORMÁTICA EIRELI-ME

Instituto de Previdência do Estado de Roraima
 Presidente: **Ronaldo Marcilio Santos (interino)**
ERRATA
 Referente à PORTARIA N.º 093/2018/GPRES/PRESI/IPER, 16 de janeiro de 2018, publicada no DOE N.º 3180, de 16 de fevereiro de 2018, que trata de CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE em favor de RENILDO DO CARMO TEIXEIRA. Onde se lê:
 Art. 1.º - CPF: 428.604.458-72.
 Leia-se:
 Art. 1.º - CPF: 428.960.458-72
 Boa Vista (Roraima), 22 de Fevereiro de 2018.
 RONALDO MARCILIO SANTOS
 Diretor-Presidente - Interino
 Decreto nº 38-P, de 10 de janeiro de 2018.

Companhia Energética de Roraima
 Presidente: **Francisco Fernandes de Oliveira**
CONVOCAÇÃO - 141ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE RORAIMA – CERR
 O Presidente do Conselho de Administração da COMPANHIA ENERGÉTICA DE RORAIMA – CERR, convoca os Senhores Acionistas, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser instrumentada em Ata única, na forma do Artigo 122 da Lei das sociedades por Ações nº 6.404/76, no dia 28 de fevereiro de 2018, às 15h, em sua Sede Social, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 1163 – Calungá, nesta cidade de Boa Vista, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
 a) Mudança de membro do Conselho de Administração; e
 b) O que ocorrer.
 Boa Vista-RR, 19 de fevereiro de 2018.
 KLEBER COUTINHO JOSUA
 Presidente do Conselho de Administração – CERR

Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima
 Presidente: **José Raimundo Rodrigues**
Ata da centésima Reunião Ordinária do Conselho de Administração. Aos 23 dias do mês de janeiro de 2018, às 15h00min na sede da Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima, localizada na Avenida Capitão Ene Garcez, 888, São Francisco, Boa Vista-RR, reuniu-se os Conselheiros conforme convocação realizada pelo Presidente do Conselho Administrativo, José Raimundo Rodrigues Silva, para deliberar sobre a seguinte pauta: Leitura da ata da reunião anterior; Informações referente ao Ofício endereçado a Secretaria de Estado da Fazenda – Sefaz, relatando a situação financeira do exercício de 2017 a 2018 e previsão de despesa de 2018; Informações referente ao Ofício endereçado a Secretaria de Estado da Fazenda – Sefaz informando valores das Despesas Operacionais não repassadas entre Maio e Dezembro de 2017. Apresentação do Ofício Circular recebido nº001/2018 – referente solicitação de Contenção de Despesas, encaminhado pela Controladoria Geral do Estado - COGER; O que houver. Iniciamos com a leitura da ata da reunião anterior, que após